

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

REQUERIMENTO Nº , DE 2018

(DO SR. LINCOLN PORTELA)

Requer a realização de audiência pública para tratar do “Não cumprimento da Emenda Constitucional nº 80, de 2014, após aprovação da Emenda Constitucional nº 95, de 2016”.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública para *tratar do “Não cumprimento da Emenda Constitucional nº 80, de 2014, após aprovação da Emenda Constitucional nº 95, de 2016”.*

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta se faz necessária para que possamos discutir junto às entidades competentes de que forma a EC nº 80, de 2014, poderá ser cumprida após aprovação do congelamento de gastos, já que a Defensoria Pública está presente em apenas 40% das comarcas do Brasil.

Precisamos analisar se haverá a possibilidade de se fazer a Defensoria Pública chegar aos 100% das comarcas atendendo ao que se prevê a Emenda Constitucional nº 95, de 2016, congelamento de gastos e impossibilidade de aumento de orçamento.

Vale ressaltar que a EC 80, de 2014, estipula o prazo de 8 (oito) anos para se haja defensores públicos em todas as unidades jurisdicionais. No ano corrente chegamos a metade deste prazo, e não alcançamos a metade da meta.

Portanto, requeiro a realização de audiência pública com a participação de representantes das entidades interessadas e competentes para que seja possível discutir o tema em comento.

Dentre os convidados, requeiro a inclusão de:

- **Igor Roque**, Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos Federais – **ANADEF**;

Diante de todo o exposto, solicito apoio dos nobres pares para aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, de junho de 2018.

Lincoln Portela
Deputado Federal
PR-MG